

LEI Nº 3.952, DE 05 DE MAIO DE 2022.

(AUTORIA DA MESA DA CÂMARA)

(Indicação do Vereador/ Presidente Cícero Granjeiro Landim)

*“Dá o nome de **CHIARA LUBICH** ao trecho da Ciclovía Salto-Itu, trecho localizado no município de Salto. ”*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

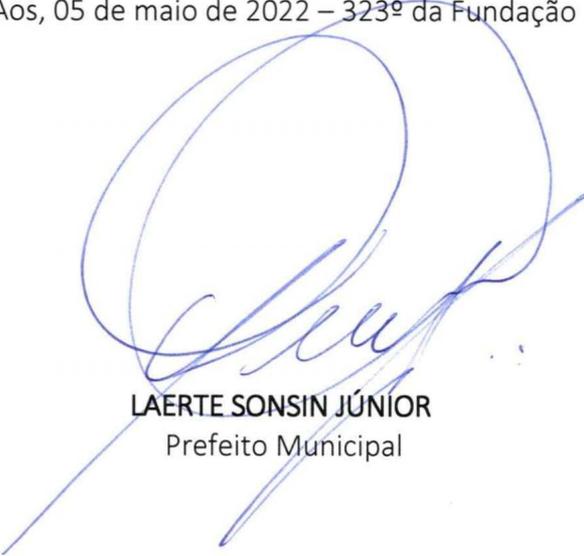
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A ciclovía localizada entre os municípios Salto e Itu, trecho localizado no município de Salto, passa a ter o nome de **Ciclovía Chiara Lubich**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 05 de maio de 2022 – 323º da Fundação


LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal


ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

22-05-2022-14:09:14-90-EST-TURIS-SALTO-153-00000